



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aquisição de CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TAMANHO 06, para rede de Educação do municipal de Três Palmeiras/RS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de **45 Conjuntos de Mesa e Cadeira Escolar – Tamanho 06**, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de Três Palmeiras/RS, visando suprir a demanda existente por mobiliário adequado aos estudantes. Atualmente, parte dos conjuntos encontra-se desgastada pelo uso contínuo e em quantidade insuficiente para atender todas as turmas, comprometendo o conforto, a ergonomia, a segurança e a organização das salas de aula. A aquisição proporcionará melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, garantindo mobiliário compatível com a faixa etária dos alunos, em conformidade com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis. A medida contribuirá para a melhoria da infraestrutura escolar, preservação do patrimônio público e oferta de um ambiente de ensino mais adequado, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **45 (quarenta e cinco) Conjuntos de Mesa e Cadeira Escolar – Tamanho 06**, destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino de Três Palmeiras/RS, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O mobiliário deverá atender aos padrões de qualidade, ergonomia, segurança e durabilidade, sendo adequado ao uso diário dos estudantes e às normas técnicas aplicáveis, visando melhorar a infraestrutura das salas de aula.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para estruturar e garantir as melhores condições de organização, segurança e qualidade na educação. Além disso, contribui para a eficiência educacional.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Para a formação do preço de referência, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores do ramo. Os valores demonstram compatibilidade com o mercado, servindo como base para a estimativa da contratação.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade estimada para a contratação é de **45 (quarenta e cinco) Conjuntos de Mesa e Cadeira Escolar – Tamanho 06**, definida com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a demanda atual das unidades escolares, a necessidade de substituição de mobiliário desgastado e a ampliação da capacidade de atendimento, garantindo condições adequadas de uso aos estudantes da rede municipal.

6. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

A análise das alternativas demonstrou que a não contratação mantém os problemas existentes, enquanto soluções improvisadas não atendem às expectativas da educação. Dessa forma, a aquisição de **45 (quarenta e cinco) Conjuntos de Mesa e Cadeira Escolar – Tamanho 06** apresenta-se como a solução mais adequada, e eficiente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de **45 (quarenta e cinco) Conjuntos de Mesa e Cadeira Escolar – Tamanho 06**, com estruturas resistentes, planos em MDF e capacidade adequada às cargas previstas, devendo atender às normas técnicas aplicáveis.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação, com base na média dos orçamentos obtidos, é de R\$ 26.250,00.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Não se mostra adequado o parcelamento da contratação, tendo em vista que se trata de solução integrada, cuja divisão pode comprometer a padronização, a compatibilidade e a funcionalidade do sistema.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos conjuntos de mesa e cadeira escolar, espera-se melhorar a infraestrutura das salas de aula, proporcionando maior conforto, segurança e ergonomia





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

aos estudantes. Pretende-se padronizar o mobiliário das unidades escolares, substituir itens desgastados, atender à demanda existente e oferecer melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo para a qualidade do ensino e a preservação do patrimônio público.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, viável e adequada ao interesse público, sendo a solução mais eficiente para atender às demandas do almoxarifado municipal.

Três Palmeiras - RS, 26 de junho de 2026.

Andreia Fatima Piery Cremonini

Secretário Municipal de Educação